



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.220 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.001.

"Autoriza a criação de cargos de provimento efetivo que especifica e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a criação de 25 (vinte e cinco) cargos de **MOTORISTA DE VEÍCULOS DE CARGA**, Referência "I", sendo 08 (oito) cargos lotados na Diretoria de Saúde, 05 (cinco) na Diretoria de Educação e 12 (doze) na Diretoria de Vias Públicas e Transportes para regular provimento efetivo através de concurso público.

Artigo 2º - Fica autorizada a criação de 07 (sete) cargos de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA**, Referência "I", todos lotados na Diretoria de Vias Públicas e Transportes, para regular provimento efetivo através de concurso público.

Artigo 3º - Fica autorizada a criação de 20 (vinte) cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, Referência "C", sendo 10 (dez) lotados na Diretoria de Educação e 10 (dez) na Diretoria de Saúde, para regular provimento efetivo através de concurso público.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de setembro de 2.001.


José Carlos Octaviani
Prefeito Municipal